



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 28/05/2021 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 003/2021 - PRC nº 026/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia e/ou arquitetura para execução de reforma de fonte pública situada em praça pública no Bairro Fonte Grande, conforme Convênio de Saída nº 1301000344/2020/SEINFRA, de acordo com projetos, quantitativos e condições contidos nos Anexos I e II, integrantes do Edital.

No auditório do Edifício Solar Barão do Suaçuí, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, diante dos demais presentes constantes ao final desta ata, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia vinte e oito de maio do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, no auditório do Edifício Solar Barão do Suaçuí, reuniram-se o Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30/2021, também presente a representante técnica da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, Sr^a. Andreia Noronha de Almeida Resende, para a abertura do Processo Licitatório nº 026/2021 – Modalidade Tomada de Preços nº 003/2021. Dando início aos trabalhos, o Presidente da CPL recebeu e juntamente com os demais membros procedeu ao exame dos documentos de credenciamento oferecido pelo representante da licitante interessada, visando à comprovação da existência de poderes para prática dos atos de atribuição dos licitantes, na seguinte conformidade:

LICITANTE	CNPJ	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE (CPF)
MOUNT CONSTRUCAO & ENGENHARIA EIRELI (EPP)	33.743.038/0001-03	-	-
FRANTEC CONSTRUCOES LTDA (ME)	41.847.575/0001-21	VINICIUS FRANÇA ALBUQUERQUE	074.849.446-45


A documentação de credenciamento da licitante FRANTEC CONSTRUÇÕES LTDA (ME) estava de acordo com o edital, ficando assim credenciado seu representante acima descrito. Por sua vez, a licitante MOUNT CONSTRUCAO & ENGENHARIA EIRELI (EPP) protocolizou as documentações de habilitação e proposta na abertura da sessão, não apresentando documentação para credenciamento de representante. Registra-se, contudo, que o representante legal (sócio/titular), Sr. Elson Resende Costa, permaneceu presente na sessão como ouvinte. A documentação de credenciamento foi rubricada pela CPL e pelo representante da licitante presente. O Presidente da CPL encerrou a fase de credenciamento. Em seguida, o Presidente da CPL recebeu os envelopes de habilitação e de propostas comerciais, que foram rubricados no laço pelos membros da CPL e pelo representante da licitante presente. Abertos os envelopes de habilitação, as documentações foram rubricadas pelos presentes e membros da Comissão Permanente de Licitação, que passaram à verificação dos requisitos habilitatórios. Em conformidade com o disposto nos itens 5.7 e 7.3.2.7, todas as licitantes apresentaram a documentação prevista no Edital para se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações. Após a análise e conferência do Certificado de Registro Cadastral no Município de Conselheiro Lafaiete/MG (item 7.2.1), bem como dos documentos de habilitação jurídica (item 7.3.1) e de regularidade fiscal e trabalhista (item 7.3.2), verificou-se que a documentação apresentada pela licitante FRANTEC CONSTRUCOES LTDA (ME) atendeu às exigências editalícias. Contudo, a documentação apresentada pela licitante MOUNT CONSTRUCAO & ENGENHARIA EIRELI (EPP) não cumpriu todos os requisitos de edital, inclinando os seguintes fundamentos para sua inabilitação: i) deixou de apresentar CRC – Certificado de Registro Cadastral, em desacordo com item 7.2.1.1 do Edital; ii) o documento do sócio/titular foi apresentado em cópia não autenticada por órgão competente e sem chave para verificação digital. Registra-se que a Certidão de Débitos Municipais da licitante FRANTEC CONSTRUCOES LTDA (ME) continha apenas a expressão “rendas imobiliárias”. Todavia, em diligência realizada pela CPL, comprovou-se que se trata de certidão plena, conforme modelo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Itabirito ([vide em http://189.80.147.171:8090/PortalTributario-web/certidoes/certidao_plena_debitos.xhtml](http://189.80.147.171:8090/PortalTributario-web/certidoes/certidao_plena_debitos.xhtml)). Já quanto aos requisitos de Qualificação Técnica previstos no item 7.3.3 do edital, a CPL realizou a análise da documentação com assessoramento de profissional técnico da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, que concluiu que a documentação apresentada pela licitante FRANTEC CONSTRUCOES LTDA (ME) atendeu às exigências editalícias. Já quanto à licitante MOUNT CONSTRUCAO & ENGENHARIA EIRELI (EPP) foram identificados fundamentos para sua inabilitação, considerando-se que: i) A CAT registrada sob o nº. 1420200002195 não continha atestado em anexo, impossibilitando verificação de compatibilidade dos serviços realizados com o objeto da licitação; ii) A CAT registrada sob o nº. 2799018/2021 não continha indicação de realização de serviços compatíveis





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

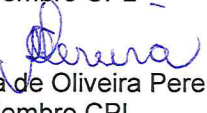
com o objeto ora licitado, em descumprimento à exigência prevista no item 7.3.3, alínea 'd' do edital. Por fim, a conferência e análise da documentação econômico-financeira (item 7.3.4 do Edital) foi realizada pela CPL e será posteriormente ratificada pela representante da Secretaria Municipal de Fazenda, verificando-se que a licitante FRANTEC CONSTRUCOES LTDA (ME) estava de acordo com as exigências previstas em edital. Lado outro, a licitante MOUNT CONSTRUCAO & ENGENHARIA EIRELI (EPP) apresentou balanço que não comprova a boa situação financeira da empresa, em desconformidade com item 7.3.4.1, alíneas 'a' e 'b' do edital, conforme quadro anexado ao processo; além disso, deixou de apresentar garantia da proposta, em descumprimento ao exigido no item 7.3.4.3 do edital; subsistindo, assim, fundamentos para sua inabilitação. Diante disso, considerando a análise dos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, o Presidente da CPL declarou o seguinte resultado da fase de habilitação: Empresa Habilitada: FRANTEC CONSTRUCOES LTDA (ME). Empresa Inabilitada: MOUNT CONSTRUCAO & ENGENHARIA EIRELI (EPP). Comunicado o resultado do julgamento da fase de habilitação ao representante da licitante presente na sessão, o representante credenciado da licitante FRANTEC CONSTRUCOES LTDA (ME) registrou desinteresse na interposição de recurso. Não obstante a empresa MOUNT CONSTRUCAO & ENGENHARIA EIRELI (EPP) não ter representante credenciado na sessão, o seu representante legal (sócio/titular), Sr. Elson Resende Costa, presente como ouvinte, entregou manifestação renunciando ao direito de interposição de recurso. Considerando a manifestação de desinteresse na interposição de recurso exarada por ambas as licitantes interessadas, o presidente da CPL deu continuidade no certame, passando para fase de abertura de propostas comerciais, conforme item 10.1 do Edital. O envelope de Proposta Comercial da licitante FRANTEC CONSTRUCOES LTDA (ME) foi aberto e seu conteúdo rubricado pelos presentes. Não foram apuradas falhas. Em seguida, verificou-se que a proposta estava de acordo com os quantitativos e valores de referência estimados, e obedeceu às formalidades previstas no instrumento convocatório, sendo declarada a sua aprovação, conforme análise conjunta da CPL e da representante técnica da Secretaria de Obras. O valor total da proposta foi R\$ 119.603,20 (cento e dezenove mil, seiscentos e três reais e vinte centavos). Diante disso, o Presidente da CPL declarou vencedora do item único (Item 01) do certame a empresa FRANTEC CONSTRUCOES LTDA (ME), conforme valores unitário e total descritos no mapa de julgamento anexado aos autos. Comunicado acerca do resultado, o representante credenciado da licitante FRANTEC CONSTRUCOES LTDA (ME) manifestou desinteresse recursal em relação às decisões da CPL. O envelope de proposta comercial da licitante inabilitada permanecerá no Setor de Licitações, devidamente lacrado. Encerrada a sessão, o resultado do certame será publicado na Imprensa Oficial e Jornal de circulação local, com divulgação da presente ata no site do Município. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da CPL encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por todos os participantes da presente sessão.



Alisson Dias Laureano
Presidente da CPL


Isabella Gomes de Vargas e Lima
Membro CPL


Kenia Beraldo de Carvalho Xavier
Membro CPL


Paulo Henrique de Carvalho Bittencourt
Membro CPL


Ana Flávia de Oliveira Pereira
Membro CPL


Andreia Noronha de Almeida Resende
Representante da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente


FRANTEC CONSTRUCOES LTDA
VINICIUS FRANCA ALBUQUERQUE